

PORTARIA Nº 18, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a suspensão da homologação de resultado restrita ao cargo de engenheiro de segurança do trabalho, por força de Decisão Judicial, do Concurso Público nº 001/2024, realizado pela Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba –, homologado pela Portaria nº 14-R, de 24 de setembro de 2024.

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 30, incisos V e 16 do Estatuto Social e do Regimento Interno, respectivamente, da Fundação iNOVA Capixaba, e, ainda, a Resolução CC/iNOVA nº 03/2022 e Resolução CC/iNOVA nº 06/2023, resolve:

Art. 1º Suspender, por força de Decisão Judicial constante do agravo de instrumento nº 5015751-06.2024.8.08.0000, a homologação do Concurso Público nº 001/2024 restrita ao cargo de engenheiro de segurança do trabalho, realizado pela Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba -, homologada pela Portaria nº 14-R, de 24 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogando-se a Portaria nº 17-R, de 04 de novembro de 2024 e quaisquer disposições em contrário.

Vila Velha/ES, 18 de novembro de 2024.

Rafael Amorim Ricardo

Diretor-Geral da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba

REVISÃO	Nº PROCESSO	APROVAÇÃO	DATA	PÁGINAS
00	2024- J6ZF0	DIRGERAL	18/11/2024	01